

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Ribeirão das Neves

Seção de Assuntos Institucionais

R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG 3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 45/2022

VAGAS REMANESCENTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFMG - *CAMPUS* RIBEIRAO DAS NEVES

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.173, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG N.º 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág., torna público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 02 a 08 de agosto de 2022, as inscrições para as VAGAS REMANESCENTES de cursos de Graduação do IFMG - Campus Ribeirão das Neves, oriundas do processo seletivo 2022/2º, Edital 36/2022 e/ou do Processo de Seleção Unificada (SISU).

1. DAS VAGAS E DOS CURSOS

- 1.1 Os cursos e os tipos de vagas disponíveis constam no Quadro 1.
- 1.2 Quadro 1: Cursos e Vagas Remanescentes

CURSO	TOTAL DE VAGAS
Bacharelado em Administração (Noturno)	10
Tecnologia em Processos Gerenciais (Noturno)	10

. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

- 2.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 02 e 08 de agosto de 2022, via formulário eletrônico disponível no site institucional do IFMG Campus Ribeirão das Neves no endereço: https://forms.gle/BZp9fMwLFUveQqpEA.
- 2.2.1 O candidato é o único responsável pelo preenchimento do formulário e pelas informações nele prestadas. Em caso de inconsistência entre as informações do formulário e o documento apresentado para comprovação das notas (Histórico Escolar do Ensino Médio), o candidato será desclassificado deste Processo Seletivo.
- 2.1.2 Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição neste processo. Caso o candidato realize mais de uma

inscrição, será validada apenas a última realizada.

- 2.1.3 O IFMG Campus Ribeirão das Neves não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo a responsabilidade de acompanhar a situação de sua inscrição, bem como o local e horário onde serão realizadas as matrículas e demais informações de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.2 O candidato que perdeu o prazo da matrícula ou que teve matrícula indeferida no processo seletivo 2022/2 ou no processo de Seleção Unificada (SISU), poderá participar deste processo seletivo se inscrevendo para as vagas dos cursos disponíveis.
- 2.2.1 O candidato com situação de excedente no curso para o qual se candidatou referente ao processo seletivo 2022/2, Edital 36/2022 da Reitoria do IFMG ou referente ao processo de Seleção Unificada (SISU), poderá participar desse novo processo seletivo se inscrevendo para as vagas dos cursos disponíveis.
- 2.3 A análise da inscrição e a classificação dos candidatos serão realizadas pela COPEVES do Campus Ribeirão das Neves.
- 2.4 A seleção será realizada em uma única etapa e se dará por ordem decrescente da nota média das disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa no terceiro ano do Ensino Médio.
- 2.5 Caso seja necessário o desempate entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados critérios de desempate para classificação obedecendo à seguinte ordem:
- a) Ser residente de Ribeirão das Neves;
- b) Maior idade.
- 2.6 Serão feitas tantas convocações quantas forem necessárias, no caso de existência de vagas, dentre os candidatos habilitados.

3. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

- 3.1 O resultado será divulgado a partir das 17 horas do dia 09 de agosto, no site institucional do IFMG Campus Ribeirão das Neves (ifmg.edu.br/ribeiraodasneves).
- 3.2 As matrículas serão efetivadas no Sistema de Matrículas do IFMG (matricula.ifmg.edu.br). Orientações complementares e o cronograma serão divulgados no site institucional do IFMG Campus Ribeirão das Neves (ifmg.edu.br/ribeiraodasneves).
- 3.3 A documentação exigida neste Edital deve ser apresentada no ato da matrícula, perdendo a expectativa do direito à vaga o candidato que não apresentá-la na íntegra.
- 3.4 São documentos exigidos para matrícula:
 - a) Uma foto recente 3x4.
 - b) CPF próprio.
 - c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal munido de documento oficial de identificação.
 - d) Quando o candidato for menor de 18 anos, apresentação de documento de identificação pessoal dos pais.
 - e) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.
 - f) Certificado e/ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio sem pendências.

- g) Formulários básicos para matrícula (Anexo E1).
- h) Formulário de autorização de uso de imagem e voz (Anexo E2).
- 3.5 Perderá o direito à vaga o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado quaisquer dos documentos de matrícula.
- 3.6 O requerimento de matrícula poderá ser feito e assinado pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos, ou por terceiros, sendo que estes deverão apresentar procuração assinada pelo candidato e documento de identidade com foto.
- 3.6.1 Quando o candidato for menor de 18 anos, o requerimento de matrícula somente poderá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais, mediante apresentação de documento de identificação pessoal. Para fins cadastrais, independente de quem efetue o requerimento de matrícula, será solicitada também cópia do documento de identidade dos pais.
- 3.7 Para fins de matrícula, o IFMG fará apenas a conferência dos documentos inseridos no Sistema de matrículas pelo candidato. A veracidade das informações contidas nos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato e de quem os emitiu. Em caso de informações falsas, o candidato e quem emitiu os documentos, ficarão sujeitos às responsabilizações administrativas, civis e penais aplicáveis.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 O resultado obtido na classificação é definitivo, não cabendo recurso de qualquer natureza e é válido, exclusivamente, para o ingresso no ano letivo de 2022.
- 4.2 Dúvidas quanto a inscrição deverão ser encaminhadas ao e-mail: copeves.neves@ifmg.edu.br.
- 4.3 Os casos omissos serão decididos pela COPEVES do Campus Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves, 02 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral, em 02/08/2022, às 18:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 1272913 e o código CRC CF427684.

23713.000901/2022-84 1272913v1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

ANEXO E1

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE VAGA SIMULTÂNEA EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO OU NA MESMA INSTITUIÇÃO, INDEPENDENTE DO NÍVEL E MODALIDADE

Eu,	RG	, ao
matricular-me no Curso		
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de M		
acordo com a Lei Federal nº 12.089 de 11 de no	ovembro de 2009 e com a Resolução I	IFMG nº
049 de 20 de setembro de 2012, a qual dispõe so	obre aprovação da Resolução <i>ad refere</i>	<i>ndum</i> nº
25/2012 a qual, por sua vez, dispõe sobre a apro	ovação do Regimento de Ensino do IFN	ИG, em
seu art. 23, declaro não estar matriculado en	n nenhum outro curso superior em c	ղualquer
instituição pública de ensino em todo território	Nacional, bem como em nenhum outro	o curso,
independente do nível e da modalidade (FIC, téc	cnico, graduação, presencial ou a distâ	ncia) no
próprio IFMG. Declaro também ter ciência de o	que caso a instituição de ensino const	tate que
ocupo uma vaga na mesma, ou em outra institu	ıição, serei comunicado que terei de o	ptar por
uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis,	contados a partir do primeiro dia útil po	sterior à
comunicação ou, caso não compareça no prazo	assinalado no art.3º da Lei nº 12.089	de 2009
ou não opte por uma das vagas, a instituição púb	lica de ensino providenciará o cancelam	nento da
matrícula mais antiga (na hipótese de a duplici	dade ocorrer em instituições diferentes	s) ou da
matrícula mais recente (na hipótese de a duplicida	ade ocorrer na mesma instituição). Esto	u ciente
de que concomitantemente ao cancelamento da	matrícula na forma do disposto no §1º o	do art.3º
da Lei nº 12.089 de 2009, será decretada a ne	ulidade dos créditos adquiridos no cu	rso cuja
matrícula foi cancelada.		
Nestes termos, declaro-me ciente.		
Ribeirão das Neves, de	de .	

Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Rua: Taiobeiras, 169. Bairro Sevilha 2ª seção, Ribeirão das Neves – MG secretaria.ribeirao@ifmg.edu.br | (31) 3627-2301

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu,			,
como aluno(a) desta Instituição,	responsabilizo-r	me pela dedicação às atividades progr	amadas pela
Instituição, comprometo-me a tor	mar conhecime	ento de todos os dispositivos do Regim	nento Interno
deste estabelecimento, bem como	respeitá-lo.		
Comprometo-me ainda	, a indenizar too	odo e qualquer dano que eu possa vir ca	ausar ao
patrimônio deste estabelecimento	ou de terceiros	3.	
Ribeirão das Neves,	de	de	

Assinatura do Aluno ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES SECRETARIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Rua: Taiobeiras, 169. Bairro Sevilha 2ª seção, Ribeirão das Neves – MG secretaria.ribeirao@ifmg.edu.br | (31) 3627-2301

ANEXO E2

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento particular, eu	, de
nacionalidade, estado civil	, profissão
, portador da Carteira de Identidade nº, inscrito	no CPF sob o nº
, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Teo	cnologia de Minas
Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente minha imagem e voz por pra	zo indeterminado,
de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da i	magem e voz do
Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer	outros meios de
comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, trans	mitir e retransmitir
a imagem e/ou áudio.	
Ribeirão das Neves,de	
Tribellab das Neves,de	

Assinatura do retratado ou responsável legal